



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 4668/2018**

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO FINALIZADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**13/06/2018**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 137/2018](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA**LEI Nº 4.668, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a devolução de recursos de convênio finalizado, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.036/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:


**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a devolução de recursos de convênio finalizado, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

|     |    |                    |                                                |           |               |
|-----|----|--------------------|------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 02  | 01 | 00                 | SECRETARIA DE GOVERNO                          |           |               |
| 541 | 04 | 122.0006.2002.0000 | Fundo Social de Solidariedade                  | 15.000,00 |               |
|     |    | 3.3.90.93.00       | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    |           | F.R.: 0 02 00 |
|     |    | 02                 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS |           |               |
|     |    | 100 017            | POLO REG.ESC.BELEZA                            |           |               |

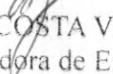
**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

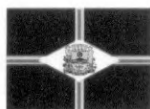
|    |    |                    |                                                |           |                     |
|----|----|--------------------|------------------------------------------------|-----------|---------------------|
| 02 | 01 | 00                 | SECRETARIA DE GOVERNO                          |           |                     |
| 29 | 04 | 122.0006.2002.0000 | Fundo Social de Solidariedade                  | -7.500,00 |                     |
|    |    | 3.3.90.30.00       | MATERIAL DE CONSUMO                            |           | F.R. Grupo: 0 02 00 |
|    |    | 02                 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS |           |                     |
|    |    | 100 017            | POLO REG.ESC.BELEZA                            |           |                     |
| 33 | 04 | 122.0006.2002.0000 | Fundo Social de Solidariedade                  | -7.500,00 |                     |
|    |    | 3.3.90.39.00       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           | F.R. Grupo: 0 02 00 |
|    |    | 02                 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS |           |                     |
|    |    | 100 017            | POLO REG.ESC.BELEZA                            |           |                     |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de junho de 2018.

  
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50